



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.499/2008

“Autoriza construção de quiosques e remodelação da Praça Pedro Vieira Filho”

O **Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.


Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir dois prédios, para a alocação de quatro quiosques, na Praça Pedro Vieira Filho, além de outras obras que se fizerem necessárias, para remodelação da referida Praça, conforme projeto em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008).


Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal